

SERVIÇO PÚBLICO FEDERA

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Alagoas Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS

Nº 101/2024 - Publicação em: 11 de novembro de 2024





SERVIÇO PÚBLICO FEDERA Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Alagoas Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS

Nº 101/2024 - Publicação em: 11 de novembro de 2024

BOLETIM DE SERVIÇO

REITORCARLOS GUEDES DE LACERDA

Edição e publicação

SECRETARIA DE GABINETE - REITORIA

JOSEFA COSTA BRAZ E SILVA Secretária de Gabinete

ISABEL CRISTINA SALES DE AZEVEDO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERA Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Alagoas Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS

Nº 101/2024 - Publicação em: 11 de novembro de 2024

PORTARIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERA Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Alagoas Reitoria BOLETIM DE SERVIÇOS

Nº 101/2024 - Publicação em: 11 de novembro de 2024

PORTARIA № 4157/IFAL, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O CORREGEDOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 2.327/IFAL, de 30/07/2021, publicada no Diário Oficial da União em 12 de agosto de 2021, Seção 1, pág.41 e o que consta no Processo nº 23041.023483/2024-15,

RESOLVE

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1675/IFAL, de 25 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviços nº 33/2024, de 25 de abril de 2024; reconduzida pela Portaria nº 2425/IFAL, de 11 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviços nº 59/2024, de 12 de julho de 2024; alterada a composição e presidência da CPAD pela Portaria nº 3327/IFAL, de 06 de setembro de 2024, publicada no Boletim de Serviços nº 80/2024, de 06 de setembro de 2024; e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 3411/IFAL, de 12 de setembro de 2024, publicada no Boletim de Serviços nº 82/2024, de 12 de setembro de 2024, referente ao Processo nº 23041.003484/2024-43.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauro Henrique Neves Sales Corregedor do Ifal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERA Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Alagoas Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS

Nº 101/2024 - Publicação em: 11 de novembro de 2024

RETIFICAÇÃO

DE

EDITAL





EDITAL N° 13/ 2024 – IFAL PROEN (RETIFICADO EM: 11/11/2024)

SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE DOCENTES PARA COMPOR O QUADRO DE PROFESSORES/AS SUPERVISORES/AS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/IFAL – FLUXO CONTÍNUO

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO E A COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS (IFAL), no uso de suas atribuições, e conforme as normas estabelecidas neste Edital; no Edital nº 10/2024/CAPES; na Portaria nº 90/CAPES, de 25 de março de 2024, que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID); na Portaria nº 312/CAPES, de 27 de setembro de 2024, que altera a Portaria nº 90/CAPES, de 25 de março de 2024, tornam pública a realização do Processo Seletivo para a oferta de bolsas na modalidade Supervisor/a, do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/IFAL – 2024-2026.

1 DA FINALIDADE DA SELEÇÃO

- I. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES, tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de professores/as em nível superior, para a valorização da carreira docente e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira, mediante parceria com as redes públicas de Educação Básica, para a imersão planejada e sistemática do/a aluno/a de licenciatura em ambiente escolar, visando à vivência aprofundada e à experimentação de situações concretas do cotidiano da escola e da sala de aula, que servirão de objeto de reflexão e de articulação entre teoria e prática na formação docente, em suas duas etapas formativas, voltadas tanto à primeira, correspondente do 1º ao 4º período, quanto à segunda, do 5º ao 8º período.
- II. Este processo seletivo, em fluxo contínuo, que tem como objetivo selecionar professores/as, para atuação na condição de bolsistas Supervisores/as, destina-se a docentes licenciados/as nas áreas de Pedagogia e Letras/Português, que atuam na Educação Básica, nas redes públicas de ensino municipal, estadual ou federal, do Estado de Alagoas, e lecionam em todas as escolas, pertencentes ao municípios elencados no item 4 deste Edital, para acompanhar, em suas respectivas escolas, as atividades dos/das licenciandos/as de iniciação à docência do PIBID/IFAL.



2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATAR-SE ÀS VAGAS DE SUPERVISOR/A DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – IFAL

- I. São requisitos para candidatar-se às vagas de bolsista Supervisor/a do PIBID/IFAL:
 - a) possuir licenciatura que corresponda ao curso do Subprojeto, conforme o quadro constante no Inciso I, do Item 4, deste Edital;
 - b) ter experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
 - c) ser professor/a em uma das escolas dos municípios elencados no Inciso I, do Item 4, deste Edital (observando-se as áreas formativas por escola), com vínculo efetivo ou temporário, e estar atuando em sala de aula em componente curricular correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o Subprojeto;
 - d) declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no PIBID/IFAL (**formulário de inscrição no Google Forms**);
 - e) firmar termo de compromisso com a CAPES, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios SCBA, caso seja convocado/a;
 - f) não estar recebendo nenhuma bolsa cuja origem orçamentária seja de recursos da CAPES, do CNPq ou do Fundo Nacional da Educação – FNDE, quando do início das atividades no Projeto Institucional do PIBID/IFAL, caso seja convocado/a;
 - g) não ter recebido bolsa de Supervisor/a pela CAPES, por período igual ou superior a 60 (sessenta) meses, considerada a participação na mesma modalidade de bolsa, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

3 DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições deverão ser realizadas no período de 07/11/2023 12/11/2024 a 08/11/2024, 13/11/2024 até as 23h59min, por meio do preenchimento, pelo/a candidato/a, do formulário disponível no *link* https://forms.gle/jeVJgjCSUnEpnLJbA
- II Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital.



4 DAS VAGAS

I A convocação de candidatos/as inscritos/as neste Edital está condicionada a haver vacância de supervisores/as nos Núcleos de Pedagogia e Letras-Português, nas escolas localizadas no perímetro urbano nos municípios elencados no quadro abaixo, considerado o cadastro reserva formado por meio dos processos seletivos para o PIBID/IFAL – 2024-2026, anteriores a este Certame.

Subprojeto/ Área	Núcleo	Município	Escolas habilitadas
Pedagogia	Pedagogia	Maceió	Escolas pertencentes às Redes Municipal e Estadual, situadas no perímetro urbano, do município em foco.
	Pedagogia	Maragogi	Escolas pertencentes às Redes Municipal e Estadual, situadas no perímetro urbano, do município em foco.
	Pedagogia	Piranhas	Escolas pertencentes às Redes Municipal e Estadual, situadas no perímetro urbano, do município em foco.
	Pedagogia	Santana do Ipanema	Escolas pertencentes às Redes Municipal e Estadual, situadas no perímetro urbano, do município em foco.
Língua Portuguesa	Letras- Português	Penedo	Escolas pertencentes às Redes Municipal, Estadual e Federal, situadas no perímetro urbano, do município em foco.

5 DA SELEÇÃO

- I.O processo de seleção de bolsistas Supervisores de iniciação à docência dar-se-á mediante análise da documentação do/a candidato/a.
- II.Para a análise da documentação, o/a candidato/a deverá anexar, em PDF, no ato da inscrição, no formulário indicado no Inciso I, do Item 3, deste Edital, os seguintes documentos:
 - a) cópia de documento oficial com foto;
 - b) cópia do CPF;
 - c) cópia de comprovante de endereço atualizado;
 - d) cópia do diploma do curso de graduação na área do subprojeto (para o Subprojeto Interdisciplinar, o diploma deve ser em uma das três áreas indicadas no quadro constante no Inciso I, do Item 4, deste Edital);



- e) documento comprobatório de exercício atual do cargo de docente em uma das escolas elencadas no quadro constante no Inciso I, do Item 4, deste Edital;
- f) documento comprobatório de tempo serviço na rede pública de ensino;
- g) cópia do currículo na Plataforma Freire, disponível, para preenchimento, no endereço eletrônico https://freire.capes.gov.br.
- III. A análise da documentação servirá para identificação oficial do/a candidato/a.

6 DA CONVOCAÇÃO

- I A convocação dos/as candidatos/as selecionados/as dar-se-á mediante disponibilidade de vagas.
- II Os/as candidatos/as serão convocados/as conforme a ordem de inscrição.
- III No dia 12 de novembro de 2024 14 de novembro de 2024, será publicada, no site do IFAL (www.ifal.edu.br) chamada dos/as docentes selecionados/as, por área formativa.
- IV A chamada referida no Inciso anterior considerará o cadastro reserva já formado nos editais anteriores, excluídos/as os/as docentes que já tenham sido convocados/as, mas que não assumiram as vagas então disponíveis.

7 DO RECURSO

- I A qualquer tempo, durante a vigência deste Edital, o/a candidato/a que desejar interpor recurso poderá fazê-lo por meio do e-mail: pibid@ifal.edu.br.
- II Devem constar no Recurso:
 - a) a identificação completa do/a candidato/a: nome completo, nome da área formativa; nome da escola de sua lotação;
 - b) os motivos e fundamentos da interposição.
- III O título do *e-mail* para o recurso deve ser: "INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE XXX (indicar o nome completo do/a candidato/a).
- IV O texto do recurso deve ser redigido no corpo do e-mail.
- V O recurso será analisado pela Coordenação de Gestão do PIBID/IFAL, que responderá ao/à candidato/a em até 3 (três) dias úteis, após a interposição do recurso.



8 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NO IFAL E DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- I O Projeto Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/IFAL terá início em 13/11/2024, com encerramento previsto para 30/10/2026.
- II Os/As candidatos/as convocados/as, na chamada indicada no Inciso III, do Item 6, deste Edital, iniciam suas atividades no dia 13 de novembro de 2024.
- III O valor da bolsa do/a Supervisor/a será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais, até o momento do presente Edital, a ser concedida pela CAPES, e estará condicionado à disponibilidade de dotação orçamentária para esse fim.
- IV A concessão da bolsa será encerrada no momento da conclusão das atividades do PIBID/IFAL 2024-2026, conforme o Inciso I, deste Item 8.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DOS/DAS BOLSISTAS SUPERVISORES/AS

São atribuições dos/as bolsistas Supervisores/as classificado/as e selecionados/as no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes de ensino e com o/a Coordenador/a de Área, as atividades dos/as licenciandos/as;
- b) informar o/a Coordenador/a de Área sobre a frequência e a participação dos licenciandos/as de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na escola-campo;
- c) informar ao/à Coordenador/a de Área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- d) participar de reuniões, seminários e outras atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado/a pelo IFAL ou pela CAPES;
- e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do Projeto Institucional do PIBID/IFAL, incluindo a Direção da escola, a Coordenação Pedagógica, os/as demais docentes, os/as estudantes e outros/as agentes que fazem o cotidiano escolar;
- f) compartilhar com a Direção da escola e seus pares as práticas exitosas do Programa;
- g) enviar ao/à Coordenador/a de Área relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos/as licenciandos/as sob sua supervisão, sempre que solicitado e quando consensuado, em acordo com a proposta institucional aprovado pela CAPES para atuação do PIBID/IFAL;



h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pelo IFAL.

10 DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA SUPERVIDOR/A

- O cancelamento ou a suspensão da bolsa do/a Supervisor/a convocado/a poderão ser realizados a qualquer momento, por solicitação dos/as Coordenadores/as de Área do Projeto, e, ainda, em atendimento a outros requisitos estabelecidos na Portaria nº 90/2024/CAPES e na Portaria nº 10/2024/CAPES.
- II O não cumprimento, por parte do/a bolsista Supervisor/a, de quaisquer atividades referentes ao PIBID/IFAL colocá-lo/a-á em situação de inadimplência, acarretando o imediato cancelamento da bolsa e o desligamento do Programa.

11 DA DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA

Ao serem convocados/as, os/as candidatos/as selecionados/as deverão entregar comprovante de conta corrente bancária ou de conta corrente digital. Não serão aceitas: conta poupança, conta conjunta, conta salário, conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil) ou conta fácil.

12 DO PRAZO DE VALIDADE DESTE EDITAL

O prazo de validade deste Edital estende-se, a contar da data de sua publicação, até a conclusão do Projeto Institucional aprovado no âmbito do Edital nº 10/2024/CAPES ou de outros que surgirem no interstício.

13 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	06/11/2024
Período de inscrição	07/11/2024 a 08/11/2024 1 <mark>3/11/2024</mark>
Resultado Final	14/11/2024
Início das atividades	13/11/2024 -14/11/2024



14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I Em caso de substituição de bolsista Supervisor/a, o/a novo/a docente convocado/a deverá atender a todas as exigências do PIBID e deste Edital, observando-se os prazos de conclusão da bolsa do Programa.
- II Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Gestão do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do IFAL e, se for o caso, pela Pró-Reitoria de Ensino/IFAL.

Maceió, AL - 06 11 de novembro de 2024.

Ricardo Jorge de Sousa Cavalcanti
Coordenador Institucional
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/IFAL

Maria Cledilma Ferreira da Silva Costa Pró-Reitora de Ensino/IFAL



FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 11/11/2024

RETIFICAÇÃO Nº 8/2024 - REIT-PROEN (11.01.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/11/2024 17:11) MARIA CLEDILMA FERREIRA DA SILVA COSTA

> PRÓ-REITOR - TITULAR REIT-PROEN (11.01.02) Matrícula: 1813640

(Assinado digitalmente em 11/11/2024 17:11) RICARDO JORGE DE SOUSA CAVALCANTI PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO MAC-CLCOD (11.02.10.06.04)

Matrícula: 1813783

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ifal.edu.br/documentos/ informando seu número: 8, ano: 2024, tipo: RETIFICAÇÃO, data de emissão: 11/11/2024 e o código de verificação: 4cd71b35e8